

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI

TR 13/2021

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2021	
Nome	Projeto de combate à violência contra a mulher para a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.
Código e título do projeto	PROJETO 914BRZ1077 Desenvolvimento de soluções inovadoras na educação estadual
Local de Trabalho	<i>São Paulo (SP)</i>
Período do contrato:	07 (sete) meses
Número de vagas	02 (duas) vagas
Objetivo da Contratação	
Consultoria técnica especializada para realização de estudos e análises para subsidiar a elaboração de uma proposta de formação e cursos de Combate à Violência contra a Mulher no âmbito da Educação, com foco nos profissionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) e seus alunos.	
Enquadramento no PRODOC	
Objetivo 1. Desenvolver estratégias inovadoras, diagnósticos e subsídios para uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade na rede de ensino do Estado de São Paulo. Resultado 1.2. Conteúdos e metodologias para formação de profissionais da educação desenvolvidos e disseminados junto à rede pública de ensino do Estado de São Paulo. Atividade 1.2.4. Elaborar proposta de formulação, desenvolvimento, revisão, adaptação e divulgação de: conteúdos, materiais, cursos, metodologias, currículos, diretrizes, percursos formativos para as formações de docentes, gestores e equipes técnicas da rede pública de ensino.	

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Dados alarmantes do ano de 2019, divulgados recentemente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por meio da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE, 2021), apontaram que uma em cada sete adolescentes brasileiras em idade escolar já sofreu algum tipo de abuso sexual ao longo da vida. Mais alarmante ainda, quase 9% das meninas já foram obrigadas a manter relações sexuais contra a vontade (IBGE, 2019). O ciclo de violência enfrentado por estas meninas continua, em muitos casos, a se repetir ao longo de suas vidas. Não à toa, dados de 2017 do Mapa da Violência de Gênero demonstraram que as mulheres foram vítimas de 67% dos registros de violência física naquele ano.

Enfrentar o problema da violência contra a mulher requer uma extensa articulação com atores em diversos setores da sociedade. Trata-se, portanto, de um problema extremamente complexo e que precisa ser enfrentado de maneira coletiva. O ambiente escolar, neste processo, possui um enorme destaque devido não apenas à sua capilaridade, mas principalmente pelo seu potencial de atuação paliativa, formando cidadãos conscientes dos temas relativos à equidade de gênero.

No estado de São Paulo, instituiu-se por meio da Lei nº 16.926 de 2019 a “Campanha Estadual Maria da Penha”, comemorada anualmente nos meses de março em escolas da rede estadual e privada, visando especialmente disseminar conhecimento a respeito da Lei Maria da Penha. A Campanha representa um enorme avanço, especialmente por aumentar a visibilidade de uma das mais importantes e completas leis de prevenção e combate à violência de gênero do mundo, mas não é por si só suficiente para resolver o problema.

É justamente com o objetivo de fomentar a discussão a respeito das temáticas relativas à violência de gênero que surge o presente Termo de Referência, entendendo a relevância desta temática para implementar uma política educacional fundada na equidade (valor que, diga-se de passagem, é pilar do Planejamento Estratégico da Seduc para os anos de 2019 a 2022), visa contratar 2 (dois) consultores(as) especialistas para realização de estudos e análises que irão subsidiar a uma proposta de formações e cursos sobre equidade de gênero voltada aos profissionais e alunos da rede estadual de educação de São Paulo, além de auxiliar o processo de comunicação e construção dos protocolos internos de encaminhamento das denúncias de violência de gênero que ocorrem no âmbito da Rede Estadual de ensino. Ao final do processo, espera-se construir e comunicar, para mais de 10 mil pessoas em posições distintas, a política de enfrentamento à violência de gênero que será implementada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Vale ressaltar a distinção entre os formatos de formação a serem desenvolvidos, assim como sua complementaridade. Conforme exposto, e a ser detalhado a seguir, a ação dos(as) dois(as)

consultores(as) contempla tanto uma formação quanto um curso online a respeito do tema violência contra a mulher. A formação, preferencialmente de caráter presencial, engloba uma quantidade ampla de público e aborda os principais tópicos do tema, com a finalidade de garantir uma formação mínima e comum a todos. O curso online, por sua vez, possui a finalidade de aprofundar os conteúdos com um público mais reduzido, que possa atuar como multiplicador dos aprendizados recebidos dentro da Rede Estadual de Ensino.

Por fim, cabe destacar que a Secretaria da Educação, não dispõe em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução deste trabalho.

2. UNIDADE DEMANDANTE

GS - Gabinete do Secretário da Educação do Estado de São Paulo

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Perfil 01 - Consultor especialista em combate à Violência de gênero

PRODUTO 1 – Documento técnico contendo levantamento de informações, estudos e análises para subsidiar a elaboração de uma proposta de formação sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos na SEDUC-SP.

Atividades:

- 1.1. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas para a formação sobre Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos.
- 1.2. Identificar, de acordo com orientações da SEDUC-SP, o público alvo para a formação sobre Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, a fim de mapear aspectos como suas atribuições, as áreas técnicas relacionadas, entre outros, contemplando um cronograma preliminar de acompanhamento da formação de cada público alvo.
- 1.3. Levantar e compilar o arcabouço normativo vigente relativo à educação voltada para a equidade de gênero na prática pedagógica, identificando seus princípios e abordagens.
- 1.4. Realizar pesquisa e análise sobre experiências no âmbito nacional quanto a discussão das práticas voltadas para a equidade de gênero e temas correlatos na educação básica, identificando as principais temáticas trabalhadas.
- 1.5. Realizar pesquisa e análise sobre cursos, percursos formativos, conteúdos e temas pertinentes diante das pautas de Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos

no âmbito da formação continuada na esfera pública e privada.

1.6. Compilar as análises realizadas, a fim de identificar elementos, boas práticas, referências, entre outros, para subsidiar a elaboração de uma proposta de formação sobre Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos na SEDUC-SP, considerando as especificidades de cada público alvo.

1.7. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo levantamento de informações, estudos e análises para subsidiar a elaboração de uma proposta de formação sobre Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos na SEDUC-SP, realizando ajustes ou correções, caso sejam necessários.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de formação online por meio do Centro de Mídias de São Paulo, sobre Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, considerando diferentes públicos (em especial para profissionais da SEDUC-SP alocados em cargos de liderança nas Diretorias de Ensino, Diretores, Vice-Diretores, Professores e Professores Coordenadores de Escola de Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio, e estudantes de todos os anos/séries, especialmente os envolvidos com atividades relacionadas ao grêmio estudantil).

Atividades:

2.1. Levantar, junto à equipe responsável da SEDUC-SP, informações em relação aos objetivos e expectativas das propostas de pautas para a semana de formação online de Diretores, Vice Diretores, Professores Coordenadores e Professores de Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio, para profissionais da SEDUC-SP alocados em esperas de gestão, e para estudantes de todos os anos/séries voltada para a Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos.

2.2. Alinhar, junto à equipe responsável da SEDUC-SP, as temáticas a serem abordadas na formação online por meio do Centro de Mídias de São Paulo relativas às pautas de Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, considerando os diferentes públicos que são alvo da ação.

2.3. Elaborar proposta de formação online por meio do Centro de Mídias de São Paulo sobre o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltado para os públicos alvo estabelecidos, considerando as especificidades dos diferentes públicos da ação e demais estudos integrantes do documento de subsídios validados junto à equipe responsável da SEDUC-SP.

2.4. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, a proposta final da formação online por meio do Centro de Mídias de São Paulo sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos voltado para diferentes públicos (profissionais da SEDUC - SP alocados em cargos de liderança nas Diretorias de Ensino, Diretores, Vice Diretores, Professores Coordenadores e Professores de Escola de Anos

Iniciais, Finais e Ensino Médio, e estudantes de todos os anos/série, especialmente os envolvidos com atividades relacionadas ao grêmio estudantil).

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de formação, no modelo presencial, sobre Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão (em especial aos alocados em posições de liderança no Órgão Central e nas Diretorias de Ensino), incluindo proposta de metodologia para a criação de planos de ação para a promoção do combate à violência de gênero.

Atividades:

- 3.1. Definir, junto a SEDUC-SP, o perfil dos profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão (em especial aos alocados em posições de liderança no Órgão Central e nas Diretorias de Ensino), para a formação sobre Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos.
- 3.2. Alinhar, junto à equipe responsável da SEDUC-SP, as temáticas a serem abordadas na formação, no modelo presencial, sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, considerando as atribuições dos profissionais alocados em esferas de gestão selecionados para a formação.
- 3.3. Elaborar e validar, junto à SEDUC-SP, proposta preliminar de formação, no modelo presencial, sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltado aos profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão, considerando as especificidades de cada cargo/função e demais estudos integrantes do documento de subsídios validados junto à equipe responsável da SEDUC-SP.
- 3.4. Elaborar e validar, junto à SEDUC-SP, proposta de metodologia para a criação de planos de ação para a promoção do combate à violência de gênero, pelos participantes, ao final da aplicação da formação sobre Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão.
- 3.5. Dimensionar, a partir da proposta de formação, no modelo presencial, sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltado aos profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão, a estrutura básica necessária para realização das formações, como local, cronograma, entre outros, definidos junto à SEDUC-SP.
- 3.6. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, a proposta final de formação presencial sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos voltado para profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão, e de proposta de metodologia para a criação de planos de ação para a promoção da equidade de gênero.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta de formação online sobre o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os Redatores dos materiais da Secretaria da Educação e para os policiais que compõem as equipes de Ronda Escolar do Estado de São Paulo.

Atividades:

4.1. Definir, junto a SEDUC-SP, o perfil dos profissionais Redatores dos materiais e policiais que compõem as equipes de Ronda Escolar para a formação sobre Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos.

4.2. Alinhar, junto à equipe responsável da SEDUC-SP, as temáticas a serem abordadas na formação online sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os Redatores dos materiais da Secretaria da Educação e para os policiais que compõem as equipes de Ronda Escolar do Estado de São Paulo.

4.3. Elaborar e validar, junto à SEDUC-SP, proposta de formação online sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os Redatores dos materiais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, e para os policiais que compõem as equipes de Ronda Escolar do Estado de São Paulo, considerando as especificidades de cada cargo/função e demais estudos integrantes do documento de subsídios validados junto à equipe responsável da SEDUC-SP.

4.4. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, a proposta de formação online sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os Redatores dos materiais da Secretaria da Educação e para os policiais que compõem as equipes de Ronda Escolar do Estado de São Paulo.

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta de formação continuada para a Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para Diretores de Escola e/ou Vice Diretores e/ou Professores Coordenadores e/ou Professores Orientadores de Convivência e/ou Tutores, incluindo proposta de metodologia para a criação de planos de ação para a promoção do combate à violência de gênero.

Atividades:

5.1. Definir, junto a SEDUC-SP, o perfil dos Diretores de Escola e/ou Vice Diretores e/ou Professores Coordenadores e/ou Professores Orientadores de Convivência e/ou Tutores para a formação sobre Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos.

5.2. Alinhar, junto à equipe responsável da SEDUC-SP, as temáticas a serem abordadas na formação continuada sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, considerando as atribuições dos Diretores de Escola e/ou Vice Diretores e/ou Professores Coordenadores e/ou Professores Orientadores de Convivência e/ou Tutores selecionados para a formação.

5.3. Elaborar e validar, junto à SEDUC-SP, proposta preliminar de formação continuada para a Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para Diretores de Escola e/ou Vice Diretores e/ou Professores Coordenadores e/ou Professores Orientadores de Convivência e/ou Tutores, considerando as especificidades de cada cargo/função e demais estudos integrantes do documento de subsídios validados junto à equipe responsável da SEDUC-SP.

5.4. Elaborar e validar, junto à SEDUC-SP, proposta de metodologia para a criação de planos de ação para a promoção do combate à violência de gênero, pelos participantes, ao final da aplicação da formação sobre Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os Diretores de Escola e/ou Vice Diretores e/ou Professores Coordenadores e/ou Professores Orientadores de Convivência e/ou Tutores.

5.5. Dimensionar, a partir da proposta preliminar de formação continuada para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para Diretores de Escola e/ou Vice Diretores e/ou Professores Coordenadores e/ou Professores Orientadores de Convivência e/ou Tutores, a estrutura básica necessária para realização das formações, como local, cronograma, sustentabilidade das informações e conhecimentos adquiridos ao longo do processo, dados de avaliação, entre outros, definidos junto à SEDUC-SP.

5.6. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, a proposta final de proposta preliminar de formação continuada para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para Diretores de Escola e/ou Vice Diretores e/ou Professores Coordenadores e/ou Professores Orientadores de Convivência e/ou Tutores, e de proposta de metodologia para a criação de planos de ação para a promoção da equidade de gênero.

PRODUTO 6 - Documento técnico contendo proposta de curso em formato online sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltado aos estudantes dos Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio (em especial aqueles que estejam envolvidos em atividades relacionadas ao Grêmio Estudantil).

Atividades:

6.1. Levantar, junto a SEDUC-SP, informações em relação aos objetivos e expectativas para o curso em formato online voltada aos estudantes dos Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio voltada para a Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos.

6.2. Alinhar, junto à equipe responsável da SEDUC-SP, as temáticas a serem abordadas na proposta de curso em formato online sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltado aos estudantes dos Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio (em especial aqueles que estejam envolvidos em atividades relacionadas ao Grêmio Estudantil), considerando as especificidades

presentes no âmbito escolar.

6.3. Elaborar proposta de curso em formato online sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltado aos estudantes dos Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio (em especial aqueles que estejam envolvidos em atividades relacionadas ao Grêmio Estudantil), considerando as especificidades de cada ciclo/ano/série e demais estudos integrantes do documento de subsídios validados junto à equipe responsável da SEDUC-SP.

6.4. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, a proposta de curso em formato online sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltado aos estudantes dos Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio (em especial aqueles que estejam envolvidos em atividades relacionadas ao Grêmio Estudantil), realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

Perfil 02 - Consultor especialista em comunicação para educação

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo proposta de estratégia de comunicação para a formação sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os estudantes e profissionais da educação.

Atividades:

1.1. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas relativas à comunicação para a formação sobre o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os estudantes e profissionais da educação.

1.2. Levantar e analisar instrumentos, informações, materiais, entre outros elementos, relacionados com o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, disponíveis no âmbito da SEDUC-SP.

1.3. Elaborar e validar, junto à SEDUC-SP, uma proposta de metodologia para a realização de escuta junto aos estudantes e profissionais da educação em relação a temática do Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, com o objetivo de mensurar o nível de relação que possuem com o tema.

1.4. Aplicar metodologia de escuta junto aos estudantes e profissionais da educação, considerando público definido previamente junto à SEDUC-SP.

1.5. Compilar e analisar as informações levantadas, a fim de identificar subsídios para a proposta de estratégia de comunicação para a formação sobre o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os estudantes e profissionais da educação.

1.6. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, proposta de estratégia de comunicação para a formação sobre o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os estudantes

e profissionais da educação, realizando ajustes ou correções, caso sejam necessários.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de cartilha sobre o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os estudantes dos Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

Atividades:

2.1. Realizar pesquisa e análise sobre temas, estudos, abordagens utilizadas no ambiente escolar, entre outros, sobre o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, a fim de gerar subsídios para a construção da cartilha a ser desenvolvida para as formações voltadas aos estudantes dos Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

2.2. Definir, junto à SEDUC-SP, os temas, conteúdos, formato, entre outros elementos, para a cartilha sobre o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os estudantes dos Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

2.3. Elaborar proposta de cartilha sobre o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os estudantes dos Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

2.4. Validar, junto à SEDUC-SP, proposta de cartilha sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os estudantes dos Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, realizando ajustes e melhorias necessárias no conteúdo e formato.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de cartilha sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltado para os profissionais da educação, em especial para profissionais da SEDUC-SP alocados em cargos de liderança nas Diretorias de Ensino, Diretores, Vice-Diretores, Professores e Professores Coordenadores de Escola de Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.

Atividades:

3.1. Realizar pesquisa e análise sobre temas, estudos, abordagens utilizadas no ambiente escolar, entre outros, sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, a fim de gerar subsídios para a construção da cartilha a ser desenvolvida para as formações voltado para os profissionais da educação, em especial para profissionais da SEDUC-SP alocados em cargos de liderança nas Diretorias de Ensino, Diretores, Vice-Diretores, Professores e Professores Coordenadores de Escola de Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.

3.2. Definir, junto à SEDUC-SP, os temas, conteúdos, formato, entre outros elementos, para a cartilha sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltado para os profissionais

da educação, em especial para profissionais da SEDUC-SP alocados em cargos de liderança nas Diretorias de Ensino, Diretores, Vice-Diretores, Professores e Professores Coordenadores de Escola de Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.

3.3. Elaborar proposta de cartilha sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltados para os profissionais da educação, em especial para profissionais da SEDUC-SP alocados em cargos de liderança nas Diretorias de Ensino, Diretores, Vice-Diretores, Professores e Professores Coordenadores de Escola de Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.

3.4. Validar, junto à SEDUC-SP, proposta de cartilha sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltado para os profissionais da educação, em especial para profissionais da SEDUC-SP alocados em cargos de liderança nas Diretorias de Ensino, Diretores, Vice-Diretores, Professores e Professores Coordenadores de Escola de Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio, realizando ajustes e melhorias necessárias no conteúdo e formato.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta de metodologia e instrumento para avaliação da formação e das cartilhas sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, considerando a percepção de estudantes e de profissionais da educação, contemplando planejamento para sua aplicação.

Atividades:

4.1. Elaborar proposta preliminar de metodologia de avaliação da formação e das cartilhas sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, considerando a percepção de estudantes e de profissionais da educação.

4.2. Validar, junto à SEDUC-SP, a proposta preliminar de metodologia de avaliação da formação e das cartilhas sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, realizando ajustes ou correções, caso sejam necessários.

4.3. Elaborar proposta de instrumento como questionários, formulários, entre outros, de avaliação da formação e das cartilhas sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, considerando a percepção de estudantes e de profissionais da educação.

4.4. Validar, junto à SEDUC-SP, proposta final de metodologia e instrumento para avaliação da formação e das cartilhas sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, considerando a percepção de estudantes e de profissionais da educação, contemplando planejamento para sua aplicação, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo aplicação da metodologia e instrumento para avaliação

da formação e das cartilhas sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, considerando a percepção de estudantes e de profissionais da educação e análise crítica dos dados coletados, contendo recomendações de incrementos, melhorias e subsídios para novas formações.

Atividades:

5.1 Realizar a aplicação da metodologia de avaliação da percepção de estudantes e de profissionais da educação sobre a formação e das cartilhas sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, conforme planejamento previamente definido.

5.2. Analisar e sistematizar as informações geradas, destacando os aprendizados e pontos de melhoria da formação e das cartilhas sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, identificando subsídios para formações futuras a serem realizadas na SEDUC-SP.

5.3 Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo análise das informações coletadas, contendo recomendações de incrementos, melhorias e subsídios para novas formações, bem como subsídios para formações futuras voltadas a outros públicos da rede estadual de ensino de São Paulo, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.1. Perfil 01 - Consultor especialista em combate à Violência de gênero

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Parcela/Descritivo	Data para entrega
PRODUTO 1 – Documento técnico contendo levantamento de informações, estudos e análises para subsidiar a elaboração de uma proposta de formação sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos na SEDUC-SP.	20 dias após a data de assinatura do contrato

<p>PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de formação online por meio do Centro de Mídias de São Paulo, sobre Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, considerando diferentes públicos (em especial para profissionais da SEDUC-SP alocados em cargos de liderança nas Diretorias de Ensino, Diretores, Vice-Diretores, Professores e Professores Coordenadores de Escola de Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio, e estudantes de todos os anos/séries, especialmente os envolvidos com atividades relacionadas ao grêmio estudantil).</p>	<p>50 dias após a data de assinatura do contrato</p>
<p>PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de formação, no modelo presencial, sobre Educação para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão (em especial aos alocados em posições de liderança no Órgão Central e nas Diretorias de Ensino), incluindo proposta de metodologia para a criação de planos de ação para a promoção do combate à violência de gênero.</p>	<p>95 dias após a data de assinatura do contrato</p>
<p>PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta de formação online sobre o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os Redatores dos materiais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, bem como dos policiais que compõem as equipes de Ronda Escolar.</p>	<p>135 dias após a data de assinatura do contrato</p>

<p>PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta de formação continuada para a Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para Diretores de Escola e/ou Vice Diretores e/ou Professores Coordenadores e/ou Professores Orientadores de Convivência e/ou Tutores, incluindo proposta de metodologia para a criação de planos de ação para a promoção do combate à violência de gênero.</p>	<p>175 dias após a data de assinatura do contrato</p>
<p>PRODUTO 6 - Documento técnico contendo proposta de curso em formato online sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltado aos estudantes dos Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio (em especial aqueles que estejam envolvidos em atividades relacionadas ao Grêmio Estudantil).</p>	<p>210 dias após a data de assinatura do contrato</p>

4.2. Perfil 02 - Consultor especialista em comunicação para educação

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Parcela/Descritivo	Data para entrega
<p>PRODUTO 1 - Documento técnico contendo proposta de estratégia de comunicação para a formação sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os estudantes e profissionais da educação.</p>	<p>40 dias após a data de assinatura do contrato</p>

<p>PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de cartilha sobre o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltada para os estudantes dos Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.</p>	<p>80 dias após a data de assinatura do contrato</p>
<p>PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de cartilha sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, voltado para os profissionais da educação, em especial para profissionais da SEDUC-SP alocados em cargos de liderança nas Diretorias de Ensino, Diretores, Vice-Diretores, Professores e Professores Coordenadores de Escola de Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.</p>	<p>120 dias após a data de assinatura do contrato</p>
<p>PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta de metodologia e instrumento para avaliação da formação e das cartilhas sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, considerando a percepção de estudantes e de profissionais da educação, contemplando planejamento para sua aplicação.</p>	<p>165 dias após a data de assinatura do contrato</p>
<p>PRODUTO 5 - Documento técnico contendo aplicação da metodologia e instrumento para avaliação da formação e das cartilhas sobre Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e temas correlatos, considerando a percepção de estudantes e de profissionais da educação e análise crítica dos dados coletados, contendo recomendações de incrementos, melhorias e subsídios para novas formações.</p>	<p>210 dias após a data de assinatura do contrato</p>

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do

presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada. Os produtos devem ser entregues à unidade demandante em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Prodoc, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar currículo no modelo padrão para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, indicando, no campo assunto, o código do Projeto, o número do Edital e o Perfil para o qual está se candidatando.

Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou após a data limite indicada neste edital.

O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Perfil 01 - Consultor especialista em combate à Violência de gênero

8.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

8.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.1.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência profissional, mínima, de 03 (três) anos atuando em atividades relacionadas com educação, no campo de Direitos Humanos ou áreas correlatas.

8.2. Requisitos desejáveis

É desejável que possua experiência profissional em atividades relacionadas com cursos de sensibilização de equidade de gênero.

Perfil 02 - Consultor especialista em comunicação para educação

8.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

8.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.1.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência profissional, mínima, de 03 (três) anos atuando em atividades relacionadas com comunicação ou produção de conteúdo.

8.2. Requisitos desejáveis

É desejável que possua experiência profissional na área de comunicação e produção de conteúdo no tema violência contra mulher ou equidade de gênero.

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios

abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Perfil 01 - Consultor especialista em combate à Violência de gênero				
1	Formação acadêmica	É <u>obrigatório</u> que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.	<p>[100%] 30 pontos: pós-graduação nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.</p> <p>[70%] 21 pontos: graduação em curso nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.</p>	30
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua experiência profissional, mínima, de 03 (três) anos atuando em atividades relacionadas com educação, no campo de Direitos Humanos ou áreas correlatas.	<p>[100%] 30 pontos: Possui 06 anos ou mais atuando em atividades relacionadas com educação, no campo de Direitos Humanos ou áreas correlatas.</p> <p>[85%] 25,5 pontos: Possui de 04 a 05 anos atuando em atividades relacionadas com educação, no campo de Direitos Humanos ou áreas correlatas.</p> <p>[70%] 21 pontos: Possui 03 anos atuando em atividades relacionadas com educação, no campo de Direitos Humanos ou áreas correlatas.</p>	30
		É <u>desejável</u> que possua experiência profissional em atividades relacionadas com cursos de sensibilização de equidade de gênero.	<p>[100%] 10 pontos: Possui experiência desejável.</p> <p>[0%] 0 pontos: Não possui experiência desejável.</p>	10
TOTAL DE PONTOS				70

Perfil 02 - Consultor especialista em comunicação para educação				
1	Formação acadêmica	É <u>obrigatório</u> que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.	<p>[100%] 30 pontos: pós-graduação nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.</p> <p>[70%] 21 pontos: graduação em curso nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.</p>	30
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua experiência profissional, mínima, de 03 (três) anos atuando em atividades relacionadas com comunicação ou produção de conteúdo.	<p>[100%] 30 pontos: Possui 06 anos ou mais atuando em atividades relacionadas com comunicação ou produção de conteúdo.</p> <p>[85%] 25,5 pontos: Possui de 04 a 05 anos atuando em atividades relacionadas com comunicação ou produção de conteúdo.</p> <p>[70%] 21 pontos: Possui 03 (três) anos atuando em atividades relacionadas com comunicação ou produção de conteúdo.</p>	30
		É <u>desejável</u> que possua experiência profissional na área de comunicação e produção de conteúdo no tema violência contra mulher ou equidade de gênero.	<p>[100%] 10 pontos: Possui experiência desejável.</p> <p>[0%] 0 pontos: Não possui experiência desejável.</p>	10
TOTAL DE PONTOS				70

9.2. Entrevista

Este processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, três currículos válidos por cada vaga (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de

tempo novamente. Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos na análise curricular. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste Termo de Referência.

Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, desde que apresentada justificativa formal pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de São Paulo/SP poderão ser entrevistados por telefone ou via videoconferência. Esta fase tem caráter classificatória e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2,5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2,5
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 21,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 17,5 pontos: Evidência	25

			satisfatória de que atende ao requisito.	
TOTAL DE PONTOS				30

10. CABERÁ À SEDUC-SP E À UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não prove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

12. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.